DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá
DATA:15 de junho de 2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMÁTICA

O setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde verificou a necessidade de reposição dos seguintes itens: agulha gengival estéril curta 30G 0,30x25, cimento resinoso dual – Cor A2, clorexidina gel 2% e revelador para filme radiográfico. Estes insumos são utilizados rotineiramente nos atendimentos odontológicos da rede municipal, especialmente em procedimentos endodônticos, de urgência e de prótese dentária. A redução do estoque compromete a continuidade dos atendimentos que demandam o referido material.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E ALINHAMENTO ORÇAMENTÁRIO (VINCULAÇÃO À LOA)

Justifica-se a aquisição dos insumos de acordo com a seguinte classificação:

- **Agulha gengival estéril curta 30G 0,30x25** - O insumo pleiteado é classificado como de natureza essencial e de uso rotineiro obrigatório, sendo utilizado na administração de anestésicos locais em procedimentos odontológicos, proporcionando maior precisão, conforto e segurança ao paciente. Trata-se de material indispensável para a realização de atendimentos clínicos, cirúrgicos e restauradores, garantindo a adequada execução dos procedimentos com controle da dor. A ausência do material inviabiliza a realização segura dos atendimentos odontológicos, comprometendo a assistência prestada e podendo ocasionar a paralisação dos serviços da pasta.
- **Cimento resinoso dual – Cor A2** – O insumo pleiteado é classificado como de natureza essencial e de uso rotineiro obrigatório, sendo empregado na cimentação definitiva de restaurações indiretas, pinos intrarradiculares, coroas, pontes e demais reabilitações protéticas, garantindo adequada retenção, vedação marginal e resistência mecânica. Sua característica de dupla polimerização (química e fotoativada) possibilita a correta fixação das peças protéticas mesmo em áreas com limitada incidência de luz. A ausência do material compromete a conclusão dos tratamentos reabilitadores e restauradores, impactando diretamente a qualidade da assistência odontológica prestada e ocasionando prejuízos à continuidade dos serviços da pasta.
- **Clorexidina Gel 2%** - O insumo pleiteado é classificado como de natureza essencial e de uso rotineiro obrigatório, atuando diretamente na desinfecção, limpeza e redução da carga microbiana intracanal, sendo indispensável para a biossegurança e o sucesso clínico dos procedimentos odontológicos. A ausência do material impede a execução segura dos tratamentos endodônticos, gerando o colapso do serviço assistencial odontológico da pasta.
- **Revelador para filme radiográfico** – O insumo pleiteado é classificado como de natureza essencial e de uso rotineiro obrigatório, sendo utilizado no processamento químico de películas radiográficas odontológicas, possibilitando a adequada revelação das imagens necessárias para diagnóstico, planejamento e acompanhamento dos tratamentos. Trata-se de material indispensável para a obtenção de exames radiográficos com qualidade e confiabilidade diagnóstica. A ausência do insumo inviabiliza o processamento das radiografias, comprometendo

a identificação de patologias e a execução segura dos procedimentos odontológicos, gerando prejuízos à assistência prestada e à continuidade dos serviços da pasta.

Diante da ausência material de Plano de Contratações Anual (PCA) publicado e vigente no âmbito do município para o presente exercício, e em estrita observância aos parâmetros fixados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), a Secretaria Municipal de Saúde vincula formal e diretamente a presente despesa às metas e diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO ESTIMADO

Aquisição dos itens citados abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Unidade	Preço Unitário Estimado
01	**AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL CURTA 30G 0,30X25** Características: Agulha odontológica descartável, estéril, atóxica e apirogênica, para aplicação de anestesia local. Medidas: 0,30 mm (30G) x 25 mm (curta). Corpo em aço inoxidável com bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com anel de vedação e conexão tipo Luer Lock. Embalada individualmente em invólucro asséptico contendo identificação do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades.	120	CX	R$ 38,40
02	**CIMENTO RESINOSO DUAL – COR A2** Características: Cimento resinoso de polimerização dual (fotoativada e autopolimerizável), cor A2, indicado para cimentação definitiva de coroas, pontes, inlays, onlays, facetas e pinos intrarradiculares. Deve apresentar elevada resistência mecânica, baixa solubilidade, adequada adesão às estruturas dentárias e compatibilidade com sistemas adesivos odontológicos. Embalagem contendo seringa automisturadora ou sistema	10	UN	R$ 145,49

		equivalente, acompanhada dos acessórios necessários para aplicação. Produto com registro na ANVISA. Unidade de fornecimento: Caixa com 1 unidade.			
03		**CLOREXIDINA GEL 2%** Características: Gel à base de digluconato de clorexidina a 2%, indicado para procedimentos odontológicos, especialmente irrigação, desinfecção e preparo químico-mecânico em tratamentos endodônticos. Produto acondicionado em embalagem apropriada para uso clínico, contendo identificação do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Unidade de fornecimento: Caixa com duas bisnagas de 3g cada.	30	CX	R$ 25,49
04		**REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO** Características: Revelador odontológico específico para filmes radiográficos, utilizado no processo de revelação de radiografias dentárias em consultórios odontológicos. Deve ser formulado para garantir a revelação eficiente e nítida das imagens, com alto desempenho na preservação da qualidade das radiografias. O produto deve ser de fácil manuseio, com composição química balanceada para evitar o desbotamento ou distorção das imagens. O revelador deve ter uma ação rápida, permitindo o processamento	40	UN	R$ 15,42

	adequado dos filmes, sem comprometer a acuracidade das imagens radiográficas, sendo compatível com filmes de diferentes marcas e modelos utilizados na radiografia dental. Unidade de fornecimento: Frasco unitário.			
			VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 7.439,99**

- **Quantitativo Estimado:**

  Agulha gengival estéril curta 30G 0,30x25: demanda média de aproximadamente 4.000 pacientes/mês que necessitam de uso da agulha para anestesia local nos procedimentos odontológicos;

  Cimento resinoso dual – Cor A2: demanda média de aproximadamente 90 pacientes/mês atendidos nos serviços odontológicos de prótese fixa da rede municipal que necessitam de procedimentos com utilização do cimento resinoso;

  Clorexidina gel 2% - Demanda média de aproximadamente 100 pacientes/mês que necessitam do uso do produto em procedimentos endodônticos que requerem a utilização do produto para desinfecção e preparo dos canais radiculares;;

  Revelador para filme radiográfico – demanda destinada ao processamento de exames radiográficos realizados em 18 aparelhos em uso nos consultórios odontológicos da rede municipal.

- **Definição da Solução:** Aquisição de: 120 caixas de Agulha gengival estéril curta 30G 0,30x25; 10 unidades de cimento resinoso dual – cor A2; 30 unidades de clorexidina gel 2%; 40 unidades de revelador para raio-x.
- **Memória de Cálculo Preliminar:** Memória de Cálculo Preliminar: Os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo dos serviços odontológicos da rede municipal, considerando a demanda média mensal de aproximadamente 4.000 pacientes submetidos a procedimentos anestésicos, 100 pacientes em tratamento endodôntico e 90 pacientes atendidos nos serviços de prótese fixa, bem como a necessidade de processamento radiográfico nos 18 aparelhos de raios X odontológicos em operação. A presente aquisição visa recompor e manter o estoque regulador dos insumos, assegurando a continuidade dos atendimentos e a cobertura integral da rede municipal de saúde pelo período estimado de aproximadamente 3 meses.

4. PRAZO, URGÊNCIA, REGIME DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

- **Prioridade:**Alta.
- **Data Pretendida:** Junho de 2026.

- **Justificativa da Celeridade:** A atribuição de urgente justifica-se pela iminência do desabastecimento total do insumo na rede pública de saúde de Guaratinguetá. A não contratação tempestiva no prazo assinalado implicará o cancelamento imediato de cerca de 4000 atendimentos mensais da odontologia e procedimentos de urgência, configurando grave prejuízo à saúde pública e risco de responsabilização por desassistência, o que legitima a tramitação prioritária e célere do feito.
- **Prazo de Entrega:** Imediata, em parcela única, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho ou ordem de fornecimento.
- **Regime de Execução:** Entrega integral imediata.
- **Critério de Aceitação:** O produto deverá ser entregue com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses da data de entrega, em embalagens íntegras e em estrita conformidade com o registro na ANVISA.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA SEGUNDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.589/2025

- **Do Procedimento de Dispensa Física:** A presente contratação adota o rito da **Dispensa de Licitação Física**, com fulcro no **Art. 58, § 1º, inciso I, alínea "c"**, combinado com o Art. 69, caput, ambos do Decreto Municipal nº 10.589/2025. O procedimento é instruído mediante pesquisa direta de preços realizada com fornecedores do mercado.
- **Da Regularidade e do Limite do Valor:** A adoção da via física justifica-se por se tratar de aquisição de pronto pagamento, com entrega rápida, e cujo valor total estimado de **R$ 7.439,99** encontra-se estritamente dentro do limite regulamentar de até R$ 10.000,00 estabelecido no Art. 70, parágrafo único, do referido decreto para essa modalidade simplificada.
- **Da Desnecessidade de Parecer Jurídico:** Em estrita observância ao Art. 60 do Decreto Municipal nº 10.589/2025, por se tratar de contratação direta por dispensa em razão do valor (fundamentada no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021) e na qual inexistem obrigações futuras do contratado devido à entrega imediata e integral, o presente processo está dispensado de manifestação da Procuradoria Jurídica e de emissão de parecer jurídico , seguindo diretamente para a autorização da autoridade competente e emissão da nota de empenho.

6. DA DISPENSA DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Em estrita observância ao Art. 59, inciso I do Decreto Municipal nº 10.589/2025, o qual estabelece que os documentos de planejamento da contratação direta serão incorporados aos autos apenas "se for o caso", fica formalmente dispensada a elaboração de Termo de Referência (TR) em documento apartado para o presente feito.

A dispensa do instrumento justifica-se pela própria natureza da contratação, classificada como dispensa de licitação em razão do valor (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021), cujos insumos possuem especificações de mercado usuais, padronizadas e de entrega imediata e integral.

Os elementos essenciais detalhados neste Documento de Formalização de Demanda (DFD), tais como a descrição precisa do insumo, quantitativo mensurado, estimativa prévia de custos, critérios de aceitação e indicação da equipe de fiscalização, mostram-se jurídica e operacionalmente suficientes para balizar a proposta do fornecedor e direcionar a emissão da Nota

de Empenho, a qual atuará como instrumento substitutivo do contrato nos termos do Art. 42, § 3º do mesmo Decreto Municipal, atendendo plenamente aos princípios da eficiência e da racionalidade processual.

7. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o recebimento do objeto serão realizados pelos servidores abaixo indicados, garantindo a celeridade e a integridade do processo assistencial:

- **Gestora:** Ana Caroline Sbrana dos Santos
- **Fiscal:** Paulo Alberto Bicudo de Souza

Paulo Alberto Bicudo de Souza
Coordenador da Odontologia

Nádia Maria Magalhães Meireles
Secretária Municipal da Saúde